



Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas descritas e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, I, "d", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 5º, "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.051/2024, **DECRETO**:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas abaixo descritas:

- I – Área 01: Parte da Matrícula nº 74.394 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá, parte do imóvel de inscrição fiscal nº 08.055.003, com as seguintes medidas e confrontações:

*"Tem início no ponto denominado "14", de coordenadas  $E = 352.889,0829$  m e  $N = 7.382.582,9776$  m; daí segue com azimute de  $128^{\circ}51'24''$  e distância de 17,36 m, até o ponto 15 de coordenada -  $E = 352.902,6003$  m -  $N = 7.382.572,0872$  m; segue em arco de 15,28 m, com raio de 22,27 m, até o ponto 16 de coordenada -  $E = 352.916,7448$  m -  $N = 7.382.567,1596$  m; segue com azimute de  $89^{\circ}34'07''$  e distância de 14,14 m, até o ponto 17 de coordenada -  $E = 352.930,8812$  m -  $N = 7.382.567,2660$  m; segue em arco de 72,08 m, com raio de 83,61 m, até o ponto 18 de coordenada -  $E = 352.994,5828$  m -  $N = 7.382.538,5674$  m; segue com azimute de  $138^{\circ}56'58''$  e distância de 133,21 m, até o ponto 19 de coordenada -  $E = 353.082,0671$  m -  $N = 7.382.438,1075$  m; segue em arco de 18,50 m, com raio de 137,06 m, até o ponto 19A de coordenada -  $E = 353.095,1256$  m -  $N = 7.382.425,0120$  m; do ponto 14 ao ponto 19A confronta com parte da Matrícula nº 74.394 do CRI de Mauá, inscrição fiscal -08-055-003 segue com azimute de  $198^{\circ}11'32''$  e distância de 21,49 m, até o ponto 07A de coordenada -  $E = 353.088,4176$  m -  $N = 7.382.404,6000$  m; do ponto 19A ao ponto 07A confronta com parte da Matrícula nº 74.395 do CRI de Mauá, inscrição fiscal 08-055-045; segue em arco de 29,61 m, com raio de 157,06 m, até o ponto 08 de coordenada -  $E = 353.066,9842$  m -  $N = 7.382.424,9732$  m, segue com azimute de  $318^{\circ}56'58''$  e distância de 133,21 m, até o ponto 09 de coordenada -  $E = 352.979,5002$  m -  $N = 7.382.525,4329$  m; segue em arco de 54,84 m, com raio de 63,61 m, até o ponto 10 de coordenada -  $E = 352.931,0335$  m -  $N = 7.382.547,2666$  m; segue com azimute de  $269^{\circ}34'07''$  e distância de 14,13 m, até o ponto 11 de coordenada -  $E = 352.916,8990$  m -  $N = 7.382.547,1602$  m; segue em arco de 28,99 m, com raio de 42,27 m, até o ponto 12 de coordenada -  $E = 352.890,0528$  m -  $N = 7.382.556,5129$  m; segue com azimute de  $308^{\circ}51'24''$  e distância de 17,36 m, até o ponto 13 de coordenada -  $E = 352.876,5354$  m -  $N = 7.382.567,4032$  m; segue com azimute de  $38^{\circ}51'24''$  e distância de 20,00 m, até o ponto 14 de coordenada -  $E = 352.889,0829$  m -  $N = 7.382.582,9776$  m; do ponto 7A ao ponto 14 confronta com parte da Matrícula nº 74.394 do CRI de Mauá, inscrição fiscal 08-055-003, chegando ao início desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 5.487,54 m<sup>2</sup>."*

*ro*

*AA UU*





- II – Área 02: Parte da Matrícula nº 74.395 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá, parte do imóvel de inscrição fiscal nº 08.055.045, com as seguintes medidas e confrontações:

*“Tem início no ponto denominado “19A”, de coordenadas  $E = 353.095,1256$  m -  $N = 7.382.425,0120$  m, segue em arco de 81,70 m, com raio de 137,06 m, até o ponto 20 de coordenada -  $E = 353.168,5860$  m -  $N = 7.382.392,0984$  m, segue com azimute de  $97^{\circ}03'25''$  e distância de 88,53 m, até o ponto 21 de coordenada -  $E = 353.256,4464$  m -  $N = 7.382.381,2220$  m; segue em arco de 35,99 m, com raio de 86,54 m, até o ponto 22 de coordenada -  $E = 353.290,2373$  m -  $N = 7.382.369,6056$  m; segue com azimute de  $120^{\circ}53'09''$  e distância de 102,25 m, até o ponto 23 de coordenada -  $E = 353.377,9857$  m -  $N = 7.382.317,1173$  m; segue em arco de 81,82 m, com raio de 63,42 m, até o ponto 24 de coordenada -  $E = 353.406,7372$  m -  $N = 7.382.246,4857$  m; segue com azimute de  $194^{\circ}48'53''$  e distância de 40,65 m, até o ponto 25 de coordenada -  $E = 353.396,3422$  m -  $N = 7.382.207,1834$  m; segue em arco de 15,82 m, com raio de 19,80 m, até o ponto 26 de coordenada -  $E = 353.398,5041$  m -  $N = 7.382.191,9363$  m; segue com azimute de  $149^{\circ}02'54''$  e distância de 07,13 m, até o ponto 26A, de coordenada -  $E = 353.402,1696$  m -  $N = 7.382.185,8252$  m, do ponto 19A ao ponto 26A confronta com parte da Matrícula nº 74.395 do CRI de Mauá, inscrição fiscal -08-055-045, segue com azimute de  $189^{\circ}47'12''$  e distância de 24,07 m, até o ponto 27A de coordenada -  $E = 353.398,0780$  m -  $N = 7.382.162,1043$  m, do ponto 26A ao ponto 27A confronta com parte da Matrícula nº 74.397 do CRI de Mauá, inscrição fiscal -08-055-047, segue com azimute de  $237^{\circ}51'58''$  e distância de 04,29 m, até o ponto 28 de coordenada -  $E = 353.394,4444$  m -  $N = 7.382.159,8222$  m, segue com azimute de  $329^{\circ}02'40''$  e distância de 25,45 m, até o ponto 01 de coordenada -  $E = 353.381,3528$  m -  $N = 7.382.181,6488$  m; segue em arco de 31,79 m, com raio de 39,80 m, até o ponto 02 de coordenada -  $E = 353.377,0071$  m -  $N = 7.382.212,2973$  m; segue com azimute de  $14^{\circ}48'53''$  e distância de 40,65 m, até o ponto 03 de coordenada -  $E = 353.387,4021$  m -  $N = 7.382.251,5998$  m; segue em arco de 56,01 m, com raio de 43,40 m, até o ponto 04 de coordenada -  $E = 353.367,7171$  m -  $N = 7.382.299,9474$  m; segue com azimute de  $300^{\circ}53'24''$  e distância de 102,25 m, até o ponto 05 de coordenada -  $E = 353.279,9709$  m -  $N = 7.382.352,4417$  m; segue em arco de 27,67 m, com raio de 66,54 m, até o ponto 06 de coordenada -  $E = 353.253,9893$  m -  $N = 7.382.361,3735$  m; segue com azimute de  $277^{\circ}03'25''$  e distância de 88,53 m, até o ponto 07 de coordenada -  $E = 353.166,1289$  m -  $N = 7.382.372,2500$  m; segue em arco de 85,22 m, com raio de 157,06 m, até o ponto 07A de coordenada -  $E = 353.088,4176$  m -  $N = 7.382.404,6000$  m; do ponto 27A ao ponto 07A confronta com parte da Matrícula nº 74.395 do CRI de Mauá, inscrição fiscal -08-055-045; segue com azimute de  $18^{\circ}11'32''$  e distância de 21,49m, até o ponto 19A, de coordenadas  $E = 353.095,1256$  m -  $N = 7.382.425,0120$  m; do ponto 07A ao ponto 19A confronta com parte da Matrícula nº 74.394 do CRI de Mauá, inscrição fiscal -08-055-003, chegando ao início desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de  $9.151,80$  m<sup>2</sup>.”*

- III – Área 03: Parte da Matrícula nº 74.397 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá, parte do imóvel de inscrição fiscal nº 08.055.047, com as seguintes medidas e confrontações:

*Handwritten initials: K, AA, VV*





## DECRETO Nº 9.312, DE 14 DE JUNHO DE 2024

3/3

*"Tem início no ponto denominado "26A" de coordenada E = 353.402,1696 m - N = 7.382.185,8252 m; daí segue com azimute de 149°02'54" e distância de 17,91 m, até o ponto 27 de coordenada - E = 353.411,3828 m - N = 7.382.170,4616 m; segue com azimute de 237°51'58" e distância de 15,71 m, até o ponto 27A de coordenada - E = 353.398,0780 m - N = 7.382.162,1043 m; do ponto 26A ao ponto 27A confronta com parte da Matrícula nº 74.397 do CRI de Mauá, inscrição fiscal -08-055-047; segue com azimute de 09°47'12" e distância de 24,07 m, até o ponto 26A, de coordenada E = 353.402,1696 m - N = 7.382.185,8252 m, do ponto 27A ao ponto 26A confronta com parte da Matrícula nº 74.395 do CRI de Mauá, inscrição fiscal - 08-055-045, chegando ao início desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 141,88 m²."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de junho de 2024.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO JACINTO  
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ad/